



ASSUNTO:

ALTERAÇÃO DE LIMITES DE ÁREA VERDE E INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO.

HOMOLOGO

Em 10/12/2010

José Fortunati
José Fortunati - Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07/12/2010, FACE AO DISPOSTO NO ART. 164, I I da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, **APROVA**, CONFORME EXPRESSO NAS PLANTAS 1 E 2, EM ANEXO:

A alteração dos limites gravados como previsão para praça DIR 4323, situada no interior do quarteirão formado pelas Ruas Sepé Tiaraju, Prof. Clemente Pinto e Antônio Divan e inclusão do prolongamento do traçado viário projetado da DIR 4324, com largura de 14 metros, entre a Rua Sepé Tiaraju e o prolongamento da Rua Adão G. Peixoto, MZ 04, UEU 22, conforme planta "2" anexa.

	Márcio Bins Ely Presidente		Conselheiro Relator
	UFRGS		ASBEA RP 1
	METROPLAN		AGADIE RP 2
	DEMHAB		ABES RP 3
	EPTC		IPES RP 4
	GP		OAB RP 5
	SPM		SINDUSCON RP 6
	SMGAE		SINDIMÓVEIS RP 7
	SMOV		STICC RP 8
	SMAM		SERGS
			OCDUA



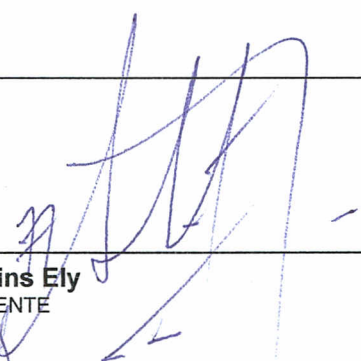
ASSUNTO

Alteração de Limites de Área Verde e Inclusão de Traçado Viário.

JUSTIFICATIVA

A alteração dos limites da área verde visa: adequar a sua configuração à real área de interesse da SMAM, para equipamento comunitário e, complementarmente resgatar a permeabilidade do tecido urbano a infra-estrutura viária da USU.

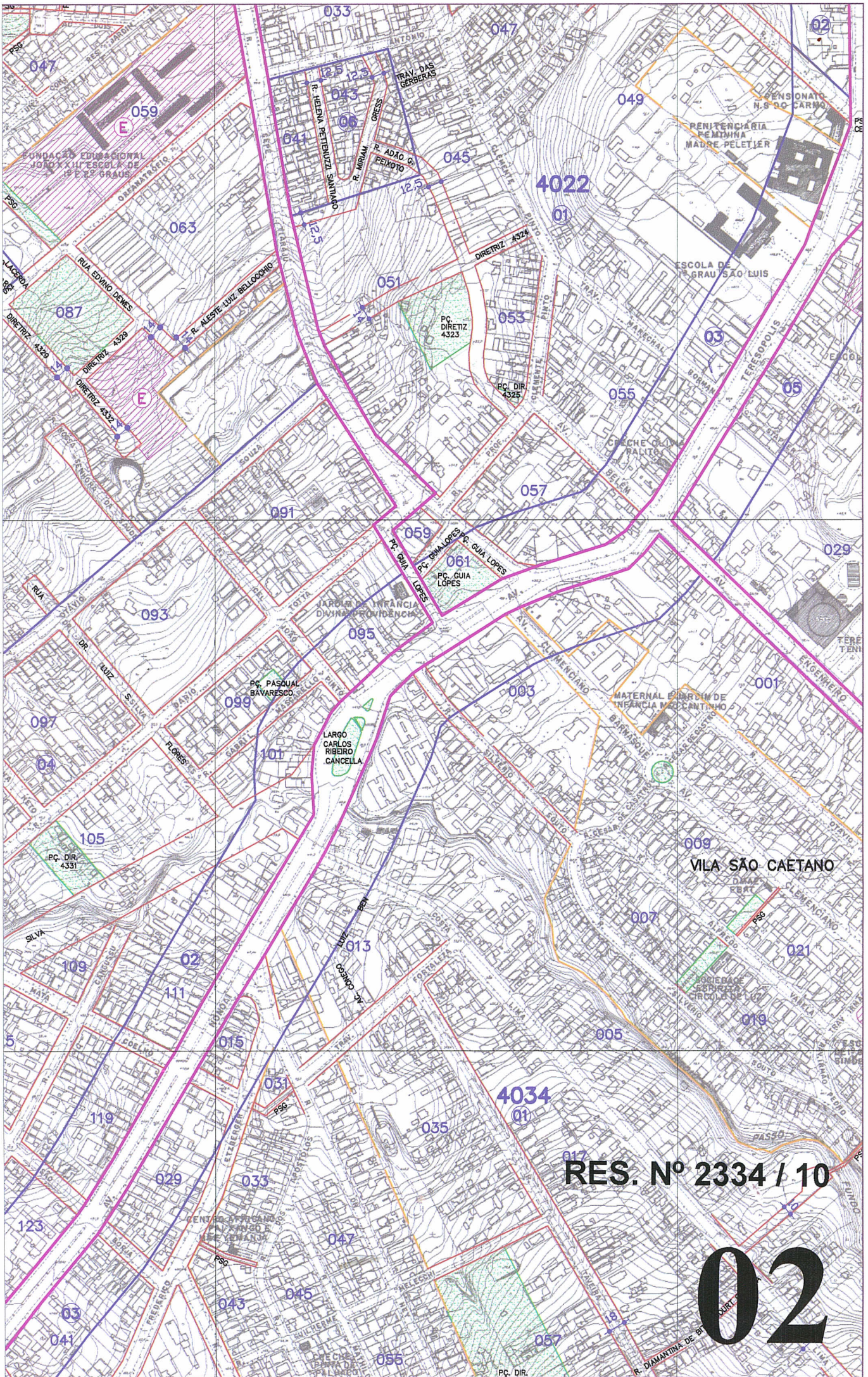
ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 002.279255.00.7



Márcio Bins Ely
PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES. N° 2334 / 10

02